



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.448/2000

SÚMULA: Dá denominação às vias públicas do JARDIM BARRADA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – As vias públicas do JARDIM BARRADA, constantes do lote nº. 89N-2, da Gleba Cambé, passam a ter as seguintes denominações:

NOMENCLATURA ANTERIOR

Rua nº. 01

Rua nº. 02

Rua nº. 03

NOMENCLATURA ATUAL

Rua Nelson Gonçalves

Rua Francisco Alves

Rua Luiz Gonzaga

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 07 de Dezembro de 2000.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Vilson Rico
Secretário Municipal de Administração

Projeto nº. 116/2000.

Autor: Executivo Municipal.